



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3890

Publicação Diária

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1133 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	941	92.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	941	22.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	16.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 201.401,19 (duzentos e um mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.1.	941	Setembro	0,00	181.922,45	181.922,45
25030	3.3. - Folha de Pgto.	941	Setembro	0,00	19.478,74	19.478,74
Total				0,00	201.401,19	201.401,19

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 71.401,19 (setenta e um mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25030	3.1.	941	Junho	135.000,00	67.922,45	67.077,55
25030	3.3. - Folha de Pgto.	941	Junho	12.000,00	3.478,74	8.521,26
Total				147.000,00	71.401,19	75.598,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1134 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.52	102	255.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.51	102	255.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1136 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 85.814,37 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	000	33.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	000	12.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.37	000	40.814,37
TOTAL			85.814,37

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	000	45.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.36	000	18.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	000	22.814,37
TOTAL			85.814,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1150 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Eliana Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.110183/2019-37,

DECRETA:

Art. 1º Revogação de ato administrativo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 384488-ELIANA ROSA
- b) CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) DOCUMENTO: SIP 242/2018
- e) DATA VIGÊNCIA: 15/05/2018
- f) EDITAL DE ABERTURA: 172/2015-DDH/SMRH
- g) DECRETO REVOGADO(A) Nº.00384/2018
- h) MOTIVO: Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1154 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.93.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, com a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no Programa de Trabalho 21010.15.451.0004.2.034 - Manutenção das Despesas de Custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.93.40	000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 12.913 de 12 de setembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1155 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.917,08 (onze mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	069	2.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.36	080	9.917,08
TOTAL			11.917,08

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	069	2.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.46	080	9.917,08
TOTAL			11.917,08

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 556.197,93 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.1.	069	Setembro	10.000,00	40.080,87	50.080,87
40010	3.1.	069	Outubro	0,00	40.000,00	40.000,00
40010	3.1.	080	Setembro	446.000,00	33.011,45	479.011,45
40010	3.1.	080	Outubro	446.000,00	41.838,09	487.838,09
40010	3.1.	511	Outubro	115.133,55	76.441,71	191.575,26
40010	3.3.	080	Setembro	143.000,00	9.917,08	152.917,08
40010	3.3.	080	Outubro	143.000,00	139.789,78	282.789,78
40010	3.3.	511	Outubro	89.000,00	167.000,00	256.000,00
40010	3.3 - Folha de Pgto.	511	Outubro	11.000,00	8.118,95	19.118,95
TOTAL				1.403.133,55	556.197,93	1.959.331,48

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
40010	3.1.	069	Agosto	78.080,87	78.080,87	0,00
40010	3.1.	080	Agosto	533.025,49	74.849,54	458.175,95
40010	3.1.	511	Agosto	140.139,56	56.036,40	84.103,16
40010	3.1.	511	Setembro	123.400,00	20.405,31	102.994,69
40010	3.3.	069	Agosto	2.000,00	2.000,00	0,00
40010	3.3.	080	Janeiro	269.193,39	9.000,00	260.193,39
40010	3.3.	080	Maio	83.723,52	10.317,20	73.406,32
40010	3.3.	080	Junho	83.724,63	657,54	83.067,09
40010	3.3.	080	Julho	153.799,52	10.015,04	143.784,48
40010	3.3.	080	Agosto	397.101,56	109.800,00	287.301,56
40010	3.3.	511	Fevereiro	114.495,15	16.000,00	98.495,15
40010	3.3.	511	Junho	28.277,19	1.000,00	27.277,19
40010	3.3.	511	Agosto	329.375,74	150.000,00	179.375,74
40010	3.3 - Folha de Pgto.	080	Agosto	43.309,35	4.555,49	38.753,86
40010	3.3 - Folha de Pgto.	080	Setembro	43.309,35	5.361,59	37.947,76
40010	3.3 - Folha de Pgto.	511	Agosto	13.289,12	4.905,56	8.383,56
40010	3.3 - Folha de Pgto.	511	Setembro	12.000,00	3.213,39	8.786,61
TOTAL				2.448.244,44	556.197,93	1.892.046,51

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1156 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) junto à Câmara Municipal de Londrina, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.94	001	500.000,00
01010.09.272.0001.2.002	3.1.91.13	001	100.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	001	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1157 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres / Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.33	000	9.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.40	000	11.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.34	000	1.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.39	000	7.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.49	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.066	3.3.90.30	000	4.000,00
26010.14.422.0011.6.066	3.3.90.37	000	1.000,00
26010.14.422.0011.6.066	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 106,11 (cento e seis reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	000	Setembro	40.000,00	106,11	40.106,11
Total				40.000,00	106,11	40.106,11

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26010	3.3.	000	Fevereiro	42.146,41	5,23	42.148,18
26010	3.3.	000	Maio	42.599,26	82,91	42.516,35
26010	3.3.	000	Junho	55.000,00	17,97	54.982,03
Total				139.745,67	106,11	139.646,56

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1158 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 282.082,66 (duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	129	282.082,66
TOTAL			282.082,66

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 282.082,66 (duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 282.082,66 (duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	129	Setembro	507.236,00	282.082,66	789.318,66
Total				507.236,00	282.082,66	789.318,66

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1160 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.40	614	60.000,00
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.52	000	100.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.39	614	60.000,00
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.40	000	100.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08020	4.4.	614	Outubro	0,00	60.000,00	60.000,00
08020	4.4.	000	Outubro	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				0,00	160.000,00	160.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08020	4.4.	614	Março	757.000,00	60.000,00	697.000,00
08020	4.4.	000	Março	496.000,00	100.000,00	396.000,00
Total				1.253.000,00	160.000,00	1.093.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1161 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.102974/2019-33,

DECRETA:

Art. 1º. O Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, aprovado por meio do Decreto nº. 1061, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

Art. 2º À Procuradoria-Geral do Município, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, compete:

(...)

VII. Apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, englobando administração direta, autárquica e fundacional, nos termos da Lei nº 9.863, de 20/12/2005;

VIII. Fiscalizar as relações de consumo, orientar e educar os consumidores para o consumo consciente, apurar infrações e aplicar as respectivas sanções, visando harmonizar as relações de consumo. Nos termos da Lei nº 9.291 de 22/12/2003 com a redação da Lei nº 12.887/2019;

IX. Promover a adoção de meios alternativos de resolução de conflitos no âmbito administrativo e/ou judicial; e

X. Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

(...)

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município é constituída das seguintes unidades organizacionais:

(...)

II. Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão do Contencioso:

(...)

b. Junta Administrativa de Avaliação de Danos; e

c. Núcleo de Atuação nos Tribunais;

III. Corregedoria Geral do Município;

(...)

b. Seis Assessorias Técnico-Administrativas.

XI. (...)

a. Coordenadoria Apoio Administrativo à Execução Fiscal;

b. Coordenadoria de Apoio à Arrecadação Fiscal;

XII. Assessoria Técnica-Administrativa de Gabinete;

XIII. Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-LD), nos termos do artigo 8º-A deste Regimento; e

XIV. Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

(...)

§ 1º: As seis assessorias técnico-administrativas mencionadas na alínea b, do inciso III deste artigo serão ocupadas pelos servidores designados para as funções de Corregedores Adjuntos.

(...)

Art. 3º-A Fica formada a Comissão de Assuntos Estratégicos da Procuradoria-Geral do Município (CAEPGM), presidida pelo Procurador Geral e composta pelos Procuradores Gerais Adjuntos e pelos Gerentes, em sua formação ordinária, mais o Corregedor Geral do Município e o Coordenador Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em sua formação plena, que se reunirá para discutir e deliberar sobre os seguintes temas:

(...)

II. (...)

e) manifestar-se previamente sobre encaminhamento à Corregedoria-Geral do Município de abertura de sindicância e/ou de processo administrativo envolvendo Procuradores do Município;

f) propor ao Procurador Geral do Município a elaboração, reexame ou revogação de súmulas para uniformização da orientação jurídico-administrativa do Município e de pareceres referenciais;

(...)

h) outras atividades afins, determinadas por portaria do Procurador-Geral do Município;

i) examinar, por proposição do Procurador Geral do Município, outras matérias de interesse do Município.

(...)

§ 3º. No caso de ausência ou vacância de algum dos membros, será nomeado um representante 'ad hoc' da unidade administrativa, observado que, no caso das Gerências de atuação do contencioso e da consultoria jurídica, será ele indicado dentre os Procuradores do Município lotados na respectiva unidade administrativa.

(...)

Seção II-B – Da Junta Administrativa de Avaliação de Danos

Art. 5º-B. A Junta Administrativa de Avaliação de Danos (JAAD), unidade diretamente vinculada ao Procurador-Geral Adjunto de Gestão do Contencioso, tem por competência a gestão da política de adoção de medidas alternativas de resolução de conflitos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito administrativo e/ou judicial, envolvendo lides entre o particular e os entes públicos municipais ou questões afetas a conflitos entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, visando evitar a judicialização e será regulada por ato normativo próprio.

Seção II-C – Do Núcleo de Atuação nos Tribunais

Art. 5º-C. O Núcleo de Atuação nos Tribunais (NAT), designação de comissão de Procuradores do Município como forma de divisão de trabalho vinculada e coordenada ao Procurador-Geral Adjunto de Gestão do Contencioso, tem por competência a atuação estratégica permanente da Procuradoria-Geral do Município junto aos Tribunais de Segunda Instância, Tribunais Superiores e nos demais Órgãos de Julgamento e será regulada por ato normativo próprio.

(...)

Seção V-A – Do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD

Art. 8º-A. O Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD, unidade organizacional subordinada ao Procurador-Geral do Município, rege-se pela Lei nº 9.291, de 22/12/2003 modificada pela Lei n. 12.887, de 1º/07/2019, e atos normativos específicos, o que se estende para todas as suas unidades componentes.

§ 1º. O PROCON-LD tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Coordenadoria Executiva;
 - a. Assessoria Jurídica;
 - b. Diretoria Administrativa;
 - b.1 Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo;
 - c. Gerência de Fiscalização;
- II. Assessoria Executiva;
- III. Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD.

§ 2º. Fica também vinculado ao âmbito da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Londrina, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fundo Procon-Ld) e o Conselho a que alude o inciso XIV do artigo 3º deste Regimento, que serão igualmente regulados por atos normativos específicos.

(...)

Seção XVIII – Da Assessoria Técnica-Administrativa de Gabinete

Art. 18-C. À Assessoria Técnica-Administrativa de Gabinete (ATAG), unidade diretamente subordinada ao Procurador-Geral do Município, compete:

- I. realizar o atendimento telefônico e presencial dirigido ao gabinete;
- II. Organizar a agenda do(a) titular da pasta;
- III. Participar de reuniões e comissões quando o(a) titular da pasta assim designar;
- IV. Assessorar a elaboração de relatórios do órgão;
- V. Coordenar e/ou executar os serviços administrativos e atividades de competência do(a) titular da pasta;
- VI. Minutar a correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos de sua área de atuação;
- VII. Efetuar atividades vinculadas à confecção e publicação da Revista de Direito Público sob supervisão dos responsáveis;
- VIII. Assessorar e gerenciar os processos da unidade do gabinete atribuídos pelo(a) titular da pasta;
- IX. Prestar assistência ao(à) titular da pasta no exercício de suas atribuições ou a outros setores internos da PGM quando houver interesse do gabinete;
- X. Representar o titular da pasta, quando solicitado; e
- XI. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

(...)"

Art. 2º O inciso XV do artigo 1º do Regimento Interno da Secretaria de Governo aprovado pelo Decreto Municipal n. 1315, de 30 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º. (...)

XV. controlar e executar o orçamento, bem como a elaboração do PPA, LOA e LDO do Gabinete do Secretário de Governo, da Casa dos Conselhos Municipais, da Junta de Alistamento Militar, do Tiro de Guerra de Londrina, do Conselho Municipal Antidrogas e do Fundo Municipal de Habitação e outros que a Lei assim o determinar;

(...)"

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Secretaria de Governo aprovado pelo Decreto Municipal n. 1315, de 30 de outubro de 2012:

- I. os §§ 1º e 2º do artigo 2º;
- II. o inciso XXIII do artigo 3º;
- III. o inciso VIII do artigo 4º; e
- IV. o inciso XV do artigo 6º.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1162 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	507	2.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	507	Setembro	400.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00
Total				400.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1163 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	835	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 133.852,33 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	835	Setembro	0,00	133.852,33	133.852,33
Total				0,00	133.852,33	133.852,33

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 93.852,33 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25030	3.3.	835	Janeiro	83.172,82	20.336,84	62.835,98
25030	3.3.	835	Fevereiro	53.336,25	7.304,05	46.032,20
25030	3.3.	835	Março	159.239,54	12.875,19	146.364,35
25030	3.3.	835	Abril	53.336,25	53.336,25	0,00
Total				349.084,86	93.852,33	255.232,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 728/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares e os servidores da Guarda Municipal como responsáveis pelo recebimento dos objetos das Atas de Registro de Preços dos Pregões abaixo relacionados, conforme segue:

Pregão nº 144/2019 - Registro de Preços para aquisição de carimbos e suprimentos.

Pelo FUNREBOM: - 2º Sgt QPM 2-0 Ednaldo Antônio de Almeida

- Sd QPM 2-0 Décio Fernando Borges

Pela SMDS: - Jackson Quirino de Oliveira, matrícula 14.653-6

- Sérgio Guirardelli Júnior, matrícula 15.597-7

Pregão nº 159/2019 - Registro de Preços para fornecimento de Gás (GLP).

Pelo FUNREBOM: - Sd QPM 2-0 Alex Souza Gomes

- Sd QPM 2-0 Décio Fernando Borges

Pela SMDS: - Jackson Quirino de Oliveira, matrícula 14.653-6

- Sérgio Guirardelli Júnior, matrícula 15.597-7

Pregão nº 177/2019 - Registro de Preços para aquisição de pneus e correlatos.

Pelo FUNREBOM: - 2º Sgt QPM 2-0 Ednaldo Antônio de Almeida

- 3º Sgt QPM 2-0 Wagner Junior Judar

- Sd QPM 2-0 Décio Fernando Borges

Pela SMDS: - Reginaldo Gabriel, matrícula 14.823-7

- Sérgio Guirardelli Júnior, matrícula 15.597-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Ten.- Cel. PM RR Pedro Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0258/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0258/2019, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Etiquetas e Banners. Valor máximo da licitação: R\$-60.118,35 (sessenta mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0329/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0681/2019

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva

SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva e Fernando Parucker da Silva Junior

CNPJ: 02.816.696/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

VALOR: R\$ 852.661,09 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108574/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 24/2019 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARÁS VENCIDOS ATÉ AGOSTO/2019

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e Decreto Municipal 836/2017.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC, CPF/CNPJ, REQ, ANO, OFÍCIO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás em situação cadastral Precário, Alvará Fácil e outros, vencidos até agosto de 2019, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: www.londrina.pr.gov.br.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	RQ.BAIXA	ANO	OF	DT BAIXA
A ECHAMENDI - DISTRIBUIDORA DE CARNES - EIRELI	2540029	32698124000189	38189	2019	1	06/08/2019
ACADEMIA VIVA MAIS LTDA	2540207	32708728000169	38189	2019	1	07/08/2019
ALIANCA FINANCEIRA NETZACH LTDA	2540053	32699695000138	38189	2019	1	06/08/2019
ALINE RIBEIRO DURAES ***914129**	2476100	28944865000125	38188	2019	1	06/08/2019
AMADELLI ALIMENTOS LTDA	2539896	28967949000265	38189	2019	1	06/08/2019
ANJO CUSTODIO ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRACAO DE BENS SS LTDA	2610337	29996635000172	38186	2019	1	12/09/2018
APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	2548933	02031555013295	38189	2019	1	28/08/2019
AUTO POSTO CONFIANCA LTDA	1634542	08810726000100	38188	2019	1	20/08/2019
B2O ODONTOLOGIA LTDA	2544253	32786344000164	38189	2019	1	14/08/2019
BRASILIANO GASTRONOMIA EIRELI	1468693	00344647000130	38188	2019	1	02/08/2019
CERVEJARIA VON BORSTEL LTDA - EPP	2546400	20976804000219	38189	2019	1	21/08/2019
CONSULTÓRIO FONOAUDIOLÓGICO JAQUELINE CAVAZZANA EIRELI	2539667	32683750000100	38188	2019	1	27/08/2019
CRISTIANE TIEMI KOGA ME	2539500	01012876000110	38189	2019	1	05/08/2019
DEILSON WILLIAM DA SILVA EQUIPAMENTOS	2541580	32729555000165	38189	2019	1	10/08/2019
DENTAL KLAN LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2540070	32702044000150	38189	2019	1	07/08/2019
E SEIDI HAYASHI EIRELI	2394189	29299524000107	38188	2019	1	27/08/2019
EDINELSON RYOITI EIMORI SORVETERIA EIRELI	2549948	32945870000120	38189	2019	1	31/08/2019
ERVERSON SILVA CAETANO ***220569**	2545560	32825201000114	38186	2019	1	19/08/2019
FERNANDO MASSUJI NAKAMURA ***239689**	2445328	30368862000132	38188	2019	1	12/08/2019
FLAVIA RODRIGUES PASSOS ***056709**	2502364	31758889000102	38188	2019	1	27/08/2019
FRANCO - DOCES E MASSAS LTDA	2549930	32945898000167	38189	2019	1	31/08/2019
G A MURAOKA CONDICIONAMENTO FISICO	2546370	32856769000100	38189	2019	1	21/08/2019
G. DE SOUZA OLIVEIRA - RESTAURANTE	2539454	32677805000160	38189	2019	1	05/08/2019
GRUPO LIDER ASSOCIACAO DE PROTECAO PATRIMONIAL	2545047	32473793000152	38186	2019	1	18/08/2019
GSN BARBEARIA EIRELI	2545748	32842345000189	38189	2019	1	20/08/2019
HP ELETROMOTORES EIRELI	2568659	23381266000127	38188	2019	1	23/08/2019
J N RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	1525581	07353344000123	38188	2019	1	31/08/2019
J.A.V. DE OLIVEIRA - LANCHONETE EIRELI	2549310	32934060000178	38189	2019	1	28/08/2019
JC ATELIER DA BELEZA EIRELI	2547228	32880857000130	38189	2019	1	24/08/2019
JMG DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	2545209	32827879000136	38189	2019	1	18/08/2019
JOAO VITOR SIQUEIRA DE ASSIS DINIZ ACAITERIA	2539101	32669965000168	38189	2019	1	04/08/2019
JOSE EDUARDO COLLA DA SILVA	2373777	***603958**	38188	2019	1	17/08/2019
JOSE MAURO TAMIOZZO	2409917	29995204000191	38188	2019	1	27/08/2019
JULIANA GOMES PAIVA ***127228**	2492091	31527371000150	38188	2019	1	15/08/2019
KARIN MATIKO IZUMI	2272652	25454511000104	38188	2019	1	26/08/2019
L E MOREIRA DIGITAL SERVICES	2548615	32918176000113	38189	2019	1	27/08/2019
LAZARI E BITANCOURT LANCHONETE LTDA	2548178	32903208000107	38189	2019	1	26/08/2019
LONDRIBAT BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	2295148	13982577000279	38188	2019	1	21/08/2019
LORENA CORTEZ GOUVEIA	2538970	32665477000182	38189	2019	1	04/08/2019
MAIOLI E ALVARENGA COSMETICOS LTDA	2549212	32933362000121	38189	2019	1	28/08/2019
MARIA ANGELA BOTT OLIVEIRA ***824779**	2491591	31515845000143	38188	2019	1	07/08/2019
MAURICIO ZANETI ***001979**	2234424	24428228000145	38188	2019	1	27/08/2019
MORESS BUFFET LTDA	2540312	08807730000372	38189	2019	1	07/08/2019
MULITERNO, ASSIS & ALBUQUERQUE - LOTEADORA SPE LTDA	2540320	32711609000165	38189	2019	1	07/08/2019
NAKAMAE & BAZZO LTDA	2543095	32772835000156	38189	2019	1	13/08/2019
NILO SERGIO FRANZON PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	2540002	32697322000128	38189	2019	1	06/08/2019

PATMANIA BUFFET INFANTIL LTDA	2539187	32670949000195	38189	2019	1	04/08/2019
PEIXOTO & PURGA LTDA	2547015	32874429000102	38189	2019	1	24/08/2019
PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S A	2306212	18328118005259	38188	2019	1	19/08/2019
RENATA CARVALHO GOMES DOS SANTOS ***409509**	2523310	32270287000166	38188	2019	1	07/08/2019
SANTOS E CHICHETTO COMERCIO DE DOCES LTDA	2538903	32664399000100	38189	2019	1	04/08/2019
SANTOS E FREITAS BARBEARIA LTDA	2545756	32842408000105	38189	2019	1	20/08/2019
SCAFF E MORIKAWA LTDA	2550083	32947953000158	38189	2019	1	27/08/2019
SIMONE ESTEVES BORGES	2547996	31441873000244	38189	2019	1	26/08/2019
SISTERS AMERICAN BREAKFAST CAFETERIA LTDA	2550156	32931951000170	38189	2019	1	27/08/2019
UPPARTY MERCANTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EMBALAGENS - EIRELI - EPP	1712861	10562363000174	38188	2019	1	28/08/2019
V C SANTOS	1798936	12491467000160	38188	2019	1	13/08/2019
VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.	2550091	14440687002134	38189	2019	1	28/08/2019
VIVALDO MARTINS FERRAJAM ***010649**	2543524	32763449000106	38186	2019	1	14/08/2019
ZAIRA LOPES - PAO DE QUEIJO	2546990	26995897000396	38189	2019	1	24/08/2019

Londrina, 13 de setembro de 2019. Cristiano Okamura – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fábio Hiroyuki Tanno – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda.

EXTRATO

CONTRATO Nº SMGP- 0150/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº. 0623/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0068/2019

CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

REPRESENTANTE: Eduardo Voigt

SÓCIO(S): Walter Luiz Caram Saliba

CNPJ: 69.112.514/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil ao recebimento da Ordem de serviço pela CONTRATADA

VALOR: R\$16.262,04 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da cessão de uso do sistema Sophia Biblioteca compreendendo atualizações e contratação de suporte.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109904/2019-76

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/1997

Período de 21/09/2019 a 23/09/2019

SUBTOTAL MENSAL DE SETEMBRO/2019		R\$ 390.100,53	
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 390.100,53	23/09/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 30/09/2019

Horário: 8hs30 às 11hs30

Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

Aprovação de acórdãos

2.1- Processo nº 33.821/2018 - Alcides Simone

2.2 - Processo nº nº 41.541/2018 - Comércio de Veículos Auto Nível Eirelli-ME

2.3- Processos nºs : 11.305/2018; 11.306/2018; 11.310/2018; 11.311/2018; 11.312/2018; 11.317/2018; 11.319/2018; 11.321/2018; 11.322/2018; 11.323/2018; 11.326/2018; 11.327/2018; 11.329/2018; 11.331/2018; 11.333/2018; 11.336/2018; 11.337/2018; 11.339/2018; 11.341/2018;

11.343/2018; 11.344/2018; 11.347/2018; 11.349/2018; 11.350/2018; 11.352/2018; 11.354/2018; 11.355/2018; 11.358/2018; 11.359/2018; 11.360/2018; 11.362/2018; 11.363/2018; 11.366/2018; 11.367/2018; 11.369/2018; 11.370/2018; 11.371/2018 - Imobiliária Santa América SC LTDA

Julgamentos:

3.1- Processo nº 11.876/2018

Recorrente: Arlindo Zenker e Cia Ltda

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.2-Processos nº 15.825, 15.830, 15.838, 15.839, 15.842, 15.843, 15.849, 15852 e 15.855/2018

Recorrente: Marcos Medeiros de Albuquerque

Relator: Rosalmir Moreira

3.3 – Processo nº 27.678/2018

Recorrente: Mendes Celulares Ltda

Relator: Nivaldo Lopes

3.4-Processo nº 36.152/2018

Recorrente: Maria Valdelice de Lima

Relator: Fabiano Nakanishi

3.5- Processo nº 38.124/2018

Recorrente: Clínica Odontológica Odonto Acessiv Ltda Me

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.6- Processo nº 43.990/2018

Recorrente: Kurica Ambiental AS

Relator: Carlos Roberto Leandro

Londrina, 03 de setembro de 2019.

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2019

OBJETO: Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0759/2019, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

EXCLUIR DO CERTAME a empresa abaixo, por entregar a proposta comercial juntamente com os documentos de habilitação, conforme Despacho Administrativo 42776:

KALFER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. MILANO ENGENHARIA EIRELI- EPP, por não apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, desatendendo o item 14.1.3 do edital;
2. BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço, , destadendendo o item 14.1.3 do edital, uma vez que o documento que apresentou como justificativa de dispensa não possui nenhum vínculo ou relação com o ofício DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004/2011;
3. KALFER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apesar de excluída do certame, registre-se que também deixou de apresentar comprovação de registro de pessoa jurídica junto ao CREA e/ou CAU e Certidão de Acervo Técnico conforme solicitado no edital, desatendendo os itens 14.1.21.1 e 14.1.21.2 do edital.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
2. RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
3. CONSTRUTORA REGIOLI LTDA;
4. REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS;
5. TERRA VIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAL EIRELI;
6. VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
7. MONDEO CONSTRUTORA EIRELI;
8. ATRION CONSRUÇÕES CIVIS EIRELI atende quanto à qualificação técnica. Caso seja a vencedora do presente certame, deverá apresentar novas Certidões de Registro de Pessoa Jurídica e Física emitidas pelo CREA, pois elas vencerão em 30/09/2019;
9. CONSTRUTORA DJ LTDA;
10. ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
11. CONSTRUTORA FAON LTDA.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Adriana da Silva Vanso Castilho, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº CAAPSML-191/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-152/2017.

CONTRATADO(A): Rafael Garani.

CPF: 908.456.339-53.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da manifestação do credenciado, protocolada em 23/09/2019, cujo termo final do prazo de execução passou a ser 22/10/2019.

PROCESSO SEI Nº: 43.001940/2017-76.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2019.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 001/2019

CONCORRÊNCIA N.º: 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 648/2019

PARTES: Município de Londrina e de outro lado, Londrinasil Transporte Coletivo Ltda, inscrita no CNPJ 78.348.257/0001-26.

OBJETO: Outorga de concessão onerosa, para operação do serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Londrina, da Área Operacional delimitada geograficamente denominada Área 02, com a finalidade de atender as necessidades atuais e futuras de deslocamento da população.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 755.151.839,30 (setecentos e cinquenta e cinco milhões cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), equivalente a receita advinda da quantidade de tarifas pagas multiplicadas pela quantidade de meses de duração do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo contratual..

DATA: Londrina, 26 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: MUNICÍPIO DE LONDRINA: Marcelo Belinati Martins/Prefeito Municipal. LONDRINASUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA: Jose Boiko – José Boiko Administração e Participações Ltda/ Representante legal - Administrador e Estefano Boiko Junior – Estefano Boiko Administração e Participações Ltda/ Representante Legal - Administrador.

Apostilamento n.º 001/2019 – CMTU

Contrato nº 007/2018 - CMTU

Processo Administrativo: N.º 034/2018- CMTU

CONTRATADA: Nascimento Comercio e Manutenção de Pontos de Acesso – Eireli ME.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Substituição dos relógios ponto para manutenção modelo Henry Orion 6B, instalados na sede Administrativa da CMTU e no Sistema Viário, pelo modelo Henry Prisma SF Advanced Bio, conforme informação advinda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e ciência/anuência da Contratada.

DATA: Londrina, 12 de setembro de 2019.

ASSINATURA: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 013/2019-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 036/2019-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, TECNOINSETO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 09.081.317/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização e desratização nas dependências internas e externas da Sede Administrativa da CMTU-LD.

VALOR GLOBAL: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).

DATA: Londrina, 23 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO PRESENCIAL PP N.º 241/2019-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2019-FUL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de divisórias para a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, conforme demais especificações e condições constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ nº 10.296.917/0001-39.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Divisória naval instalada	m²	230	R\$ 83,67	R\$ 19.244,10
2	Quadro de vidro incolor liso 4mm instalado	Unidade	25	R\$ 159,97	R\$ 3.999,25
3	Kit Porta naval completa instalada	Kit	13	R\$ 281,08	R\$ 3.654,04
4	Forro em PVC 8mm instalado	m²	155	R\$ 34,21	R\$ 5.302,55

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.199,94 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Londrina, 20 de Setembro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

PREGÃO PRESENCIAL PP n.º 244/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2019-FUL;

OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação do serviço de lavagem dos veículos das Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações da CMTU-LD;

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

DATA: Londrina, 20 de setembro de 2019.

ASSINATURA: Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente e Edimilson Pinheiro Salles -Diretor Administrativo/Financeiro

CONTRATADA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME

CNPJ nº: 17.256.285/0001-29

REPRESENTADA POR: Thiago de Souza Aderaldo

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para manutenção da sede e imóveis de propriedade da COHAB-LD, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidade e valor abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO	Marca	Valor Und.	Valor Total
1	10	Lata	Aguarrás, lata de 05litros	Galle	R\$ 35,60	R\$ 356,00
3	40	Unid.	Pincel 2"	Gris	R\$ 3,77	R\$ 150,80
4	40	Unid.	Pincel4"	Gris	R\$ 8,60	R\$ 344,00
5	20	Unid.	Rolo de lã antigota 15cm, com suporte	Worker	R\$ 13,60	R\$ 272,00
6	40	Unid.	Rolo de lã antigota 23cm, sem suporte	Worker	R\$ 9,10	R\$ 364,00
7	20	Unid.	Rolo de lã antigota 9cm, com suporte	Worker	R\$ 10,70	R\$ 214,00

DO PREÇO MÁXIMO: O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.700,80 (um mil, setecentos reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2019.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 115/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0003702, tendo como Consumidor (a) GABRIEL ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 079.xxx.xxx-02, e Fornecedor SAMIR GUSTAVO BEZERRA (VITRINE CALÇADOS), inscrito no CNPJ nº 32.766.590/0001-54, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão relatar que fez uma compra virtual com a fornecedora supracitada, recebeu o comprovante de compra e de pagamento em seu e-mail gabrielalves919@gmail.com, através do pedido 84513, em 05/07/19 e sua compra deveria ser entregue, segundo o site, em 19/07/19. Como a entrega não aconteceu, o consumidor entrou em contato com a fornecedora por telefone para saber quando aconteceria a entrega e foi informado de que seria dia 22/07/19. A entrega novamente não ocorreu e a fornecedora fez vários adiamentos. Por último informou que o problema estava nos Correios, então o consumidor entrou em contato com os Correios da cidade de Franca-SP e foi informado que não havia nenhuma entrega lá. Diante disso, o consumidor entrou novamente em contato com a fornecedora que disse que não poderia cancelar a compra e orientou que ele aguardasse a entrega dos produtos para poder fazer a devolução. Por isso, recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

I) O cancelamento da compra, do envio da mercadoria e o estorno da compra feita parcelada no cartão de crédito do consumidor.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de setembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 116/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0004420, tendo como Consumidor (a) JANAINA GERMANO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 053.xxx.xxx-94, e Fornecedor HERCILIO VICENTE TRAVAGLIA - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.900.226/0001-62, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS:

O consumidor devidamente qualificado, por intermédio de sua procuradora, relata que efetuou a compra de móveis planejados para dois quartos e um banheiro (AA-DORM SOLT, AC-BWC e AD-DORM CASAL 2 OPÇCAO), no valor de R\$13.800,00. Número do contrato: 100000022, realizado dia 15/10/2018. Ocorre que após a entrega dos produtos, em dezembro de 2018, o consumidor constatou que os armários apresentavam defeitos, com portas tortas, gavetas que não fechavam e sobra de espaço entre os móveis e a parede. Desde dezembro, o consumidor solicita manutenção e reparo dos móveis, mas não conseguiu resposta satisfatória, tampouco os serviços de reparo. No último contato feito, o fornecedor informou que o consumidor precisaria pagar uma taxa ao montador. O consumidor insatisfeito com a situação, suspendeu o pagamento da última parcela de quitação do produto e aguarda a solução. A garantia dos móveis são de 5 anos, conforme cláusula expressa no contrato, por isto, o consumidor recorre a este Órgão para solucionar seu pleito.

DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer-se:

I) Manutenção e reparo dos móveis, sem ônus ao consumidor.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de setembro de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON – LD

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli ME.

Modalidade: Edital de Pregão nº 012/2019.

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços, para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMSI), Anexo IX, do Edital de Pregão nº 012/2019:

LOTE 01

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ
01	LÂMPADA SÓDIO 100W E-40	135	2 anos	8.000
02	PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E-40 500V 16A	185	2 anos	1.000

Parágrafo único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado os valores unitários constantes da tabela abaixo, após disputa de lances verbais, ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 012/2019, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 23/08/2019, bem como proposta comercial da empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

LOTE 01

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ	Preço Registrado R\$
01	LÂMPADA SÓDIO 100W E-40	135	2 anos	8.000	R\$ 14,79
02	PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E-40 500V 16A	185	2 anos	1.000	R\$ 3,98

Prazo de Vigência: Fica esta Ata registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data e Assinaturas: Londrina, 16/09/2019; (Sercomtel Iluminação S.A.: Luciano Kühn e Tiago Cernelós Caetano), (G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli ME: Anderson Hugo dos Santos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Inbrax Comércio de Reatores Elétrico Ltda - EPP.

Modalidade: Edital de Pregão nº 012/2019.

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços, para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMSI), Anexo IX, do Edital de Pregão nº 012/2019:

LOTE 02

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ
01	REATOR EXTERNO SÓDIO 100W	107	2 anos	7.000

Parágrafo único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado os valores unitários constantes da tabela abaixo, após disputa de lances verbais, ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 012/2019, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 23/08/2019, bem como proposta comercial da empresa INBRAX COMÉRCIO DE REATORES ELÉTRICO LTDA - EPP, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

LOTE 02

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ	Preço Registrado R\$
01	REATOR EXTERNO SÓDIO 100W	107	2 anos	7.000	R\$ 61,42

Prazo de Vigência: Fica esta Ata registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data e Assinaturas: Londrina, 16/09/2019; (Sercomtel Iluminação S.A.: Luciano Kühl e Tiago Carnelós Caetano), (Inbrax Comércio de Reatores Elétrico Ltda - EPP: Eduardo de Lima).

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 027/2019 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR PARA ORIENTAÇÃO QUANTO AO PROCESSO ELEITORAL

Dispõe sobre convocação de candidatos do processo de escolha de membro para o Conselho Tutelar para orientação quanto ao processo eleitoral e sobre o dia da eleição.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA - PR no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 12.738/2018 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, e considerando o Edital nº 001/2019 – CMDCA, retificado pelo Edital nº 002/2019 - CMDCA, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

Ficam convocados os candidatos do processo de escolha de membro para o Conselho Tutelar para orientação quanto ao processo eleitoral e sobre o dia da eleição.

Data: 27/09/2019

Local: Rua Capitão Pedro Rufino, nº 605. Bairro Jardim Europa – auditório do GAECO

Horário: 8h30m às 11h30m

Londrina, 18 de setembro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0871/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0081/2019

No Jornal Oficial do Município de 19 de setembro de 2019, pág. 1, edição nº 3887 - seção AVISOS:

ONDE SE LÊ:

Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEIA-SE:

Claudemir Vilalta - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (Em Exercício)

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br